



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balsamo

CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Balsamo

CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2750 , DE 02 DE janeiro DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 999 de 24/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

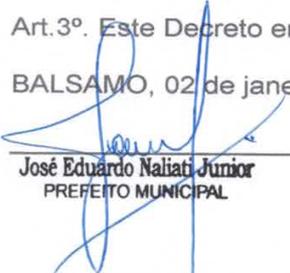
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº999, de 24 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de janeiro de 2025


José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 124 12.361.0037.2032.0000 Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V. 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:

Ficha: 153 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 190 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Básicas (UBS) 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 3 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025



Página 2

DECRETO Nº 2750 , DE 02 DE janeiro DE 2025

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 170.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 145 12.365.0037.2032.0000 Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Ve -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 155 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 156 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 192 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Basicas (UBS) -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -170.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 4 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 032



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2751 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2726

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$960.019,00 distribuídos as seguintes dotações:

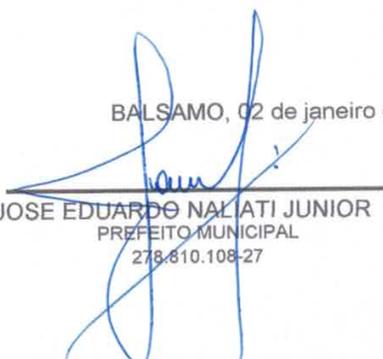
Suplementação (+)				960.019,00
02	08	00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS	
	257	15.451.0040.1006.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 017	CONT REP 953027/23 - MIN CID - RECAPE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	Fontes de Recurso	960.019,00
	05 00	960.019,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de janeiro de 2025


JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.610.108-27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 5 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2752 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2731

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$728.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				728.000,00
02	02	00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ	
	40	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	220.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	258	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 045	SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO	
	259	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 045	SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO	
02	08	00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS	
	238	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ	
	55	28.843.0000.0130.0000	Encargos Gerais do Município	278.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

278.000,00

Fontes de Recurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 6 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 034



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2752 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2731

01 00

278.000,00

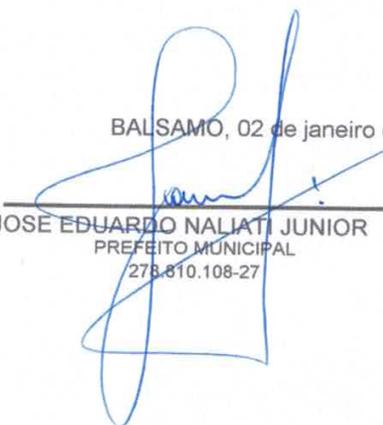
Anulação:

02	02	00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI			
	47		04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial		-220.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	176		10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
	237		17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar		-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

-450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de janeiro de 2025



JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.810.108-27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 7 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 035



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2753 , DE 03 DE janeiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 999 de 24/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº999, de 24 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de janeiro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	02	00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ
Ficha: 55	28.843.0000.0130.0000	Encargos Gerais do Município	120.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 8 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 036



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2753 , DE 03 DE janeiro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 163 13.392.0039.2036.0000 Promoção da Cultura e do Turismo -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 9 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 037



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2754 , DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2732

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$384.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				384.590,00
02	08	00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS	
	261	15.451.0040.1006.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	133.490,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 106	SGRI CONV 101630 - RECAPE	
02	07	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
	260	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	251.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 008	OP CRÉD - ENERGIA SOLAR/LAMP LED	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		133.490,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	133.490,00
Operação de Crédito: REABERTURA		251.100,00
	Fontes de Recurso	
	07 00	251.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 10 de 13

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23

FLS 038



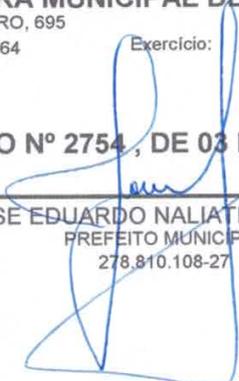
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2754, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2732



JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.810.108-27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 11 de 13

DECRETO Nº 2.755, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**“ OS HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS,
DECORRENTES DE
CONDENAÇÃO,
ARBITRAMENTO OU
SUCUMBÊNCIA, HAVIDOS NOS
PROCESSOS EM QUE FIGURE
COMO PARTE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BÁLSAMO/SP,
SERÃO DEVIDOS
INTEGRALMENTE AOS
PROCURADORES
MUNICIPAIS”.**

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo** em exercício, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o advento da Lei Federal 8906, de 04 de julho de 1994, (Estatuto da Advocacia), o qual é o diploma legal que rege a atividade e profissão dos Advogados em todo o território nacional, não cabendo aos demais entes federativos dispor sobre a matéria, ainda mais de forma diversa;

Considerando que em seu artigo 23, referido diploma dispõe que os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte;

Considerando que o artigo 24, parágrafo terceiro, disciplina ser nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência;

Considerando, ainda, que referida verba além de pertencer exclusivamente ao Advogado, o seu recebimento, pelo profissional, representa verdadeiro incentivo, bem como melhoria na remuneração pela relevância dos trabalhos realizados,

DECRETA:

Art. 1º- Os honorários advocatícios, decorrentes de condenação, arbitramento ou sucumbência, havidos nos processos em que figure como parte a Prefeitura Municipal de Bálsamo, serão devidos Integralmente aos Procuradores Municipais efetivos.

§ 1º Os valores dos honorários de que trata o "caput" deste artigo, serão depositados diretamente pelo contribuinte nas ações de execução fiscal, e pela parte vencida nas demais ações, em conta bancária de titularidade dos Procuradores Municipais da Prefeitura, gerida em conjunto pelos próprios

Procuradores.

§ 2º Quando os honorários forem recolhidos no processo, mediante depósito em conta judicial, ficará o Procurador, desde logo, autorizado a efetuar o levantamento da referida importância, devendo proceder ao depósito da mesma na conta mencionada no parágrafo anterior.

§3º A remuneração do advogado, acrescida dos honorários sucumbenciais, não poderá ultrapassar 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§4º Havendo qualquer saldo na conta "honorários" ao final de cada mês, em decorrência da observação do limite constitucional previsto no § 3º deste artigo, os valores permanecerão depositados podendo constituir saldo para transferência no mês subsequente.

§5º Para fins de controle do teto previsto no §2º, a Gerência de Recursos Humanos será competente para acompanhar o limite de gastos quando efetuar o rateio para os advogados públicos integrantes dos quadros municipais.

§6º No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, os valores dos honorários advocatícios serão incluídos nas parcelas ou a outra forma prevista em lei ou acordo judicial.

§7º Os Honorários a que se refere o § 6º será previamente noticiado ao optante pelo parcelamento.

Art. 2º Os honorários advocatícios serão distribuídos de forma igualitária sob a forma de rateio mensal das importâncias recolhidas em conta, no mesmo período, entre todos os Procuradores pertencentes aos quadros permanentes da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Art. 3º A conta bancária a que se refere o §1, do art.1º deverá ser criada pelo setor de contabilidade do Município somente para este fim de recebimento dos honorários sucumbenciais.

Art. 4º Os honorários de que tratam este Decreto serão para todos os efeitos considerados ingressos extraorçamentários. Não serão excluídos do rateio de honorários advocatícios de sucumbência aos Procuradores Municipais efetivos, por motivo de licenças legalmente admitidas, bem como outros afastamentos previstos em lei, desde que ainda façam parte do quadro de servidores públicos efetivos do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Galdes, 03 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 12 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 2.650, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Sr. **VALTAIR CANDIDO DA SILVA**, RG. nº **17.514.027-3**, e do CPF nº **087.155.338-40**, **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, do **CARGO DE MOTORISTA** de acordo com seu pedido a partir do dia **09 de janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 09 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.651, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a **designação das servidoras pública de carreira, abaixo especificada, integrante do magistério público Municipal para exercer, na interinidade do cargo, as atribuições de Diretor de Escola Municipal e Vice-Diretor de Escola Municipal**”.*

O Sr. **José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

· que a **Lei Complementar n.º 2.428/2020** readequou os cargos em comissão do Município de **Bálamo**, **extinguindo o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal**;

· que a **Lei Municipal 2.440, de 24 de fevereiro de 2021**, passou a prever a criação dos cargos públicos, de provimento efetivo, regidos pela **CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de Diretor de Escola Municipal e de Vice-Diretor de Escola Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer as funções de **Diretor de Escola**, a servidora de carreira, ocupante do emprego público de professor, a saber:

JOSELENE MARIA GUALTI DE FONTES

RG: 27.533.759-5 e CPF: 289.079.888-70;

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de **Vice-Diretor de Escola**, a servidora de carreira, ocupante do emprego público de professor, a saber:

SANDRA REGINA PINTO MONTREZOR

RG: 19.333.049-0 e CPF: 070.521.728-01;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 20 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.652, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Sra. **BEATRIZ SILVA PEREIRA BATISTA**, RG. nº **53.705.904-0**, e do CPF nº **475.203.568-50**, **SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL**, do **CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM** de acordo com seu pedido a partir do dia **20 de janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 20 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 13 de 13

Outros Atos



GESTÃO - 2025/2028

www.balsamo.sp.gov.br

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

(17) 3264-1209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Balsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2023, convoca os seguintes candidatos aprovados no emprego de provimento efetivo de:

- Técnico de Enfermagem

- Cleiton Pereira de Castro

A convocada deverá comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de Janeiro nº 695, Centro, no período de 30 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca - Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Balsamo, 22 de Janeiro de 2025.


José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
CNPJ: 45.142.353/0001-64